

2025

Boletim Informativo



Edição 10 | 16.05.2025 a 31.05.2025

O Código de Processo Civil Brasileiro tem exigido uma intensa integração entre as diversas instâncias do Poder Judiciário. O NUGEPNAC do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, ciente da importância da difusão das informações atinentes aos processos submetidos à sistemática dos Precedentes Judiciais, elaborou o Boletim Informativo NUGEP, que contém informações resumidas sobre os Recursos Extraordinários com Repercussão Geral, Recursos Especiais Repetitivos, Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas e Incidentes de Assunção de Competência. O NUGEPNAC disponibiliza, por meio do boletim periódico, de forma resumida e organizada, uma nova ferramenta de consulta rápida às novidades ocorridas em termos de Precedentes Judiciais e Incidente de Assunção de Competência a Magistrados, Servidores, Advogados e público em geral.

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas do TJBA

SUMÁRIO

Supremo Tribunal Federal – Repercussão Geral

Tema 111 – Acórdão de mérito publicado – (Paradigma RE 970343).....	3
Tema 968 – Acórdão de embargos declaratórios publicado – (Paradigma RE 1007271).....	3
Tema 1108 – Mérito julgado – (Paradigma ARE 1285177).....	3
Tema 1156 – Mérito julgado – (Paradigma RE 1326178).....	4
Tema 1170 – Acórdão de embargos declaratórios publicado – (Paradigma RE 1317982).....	4
Tema 1220 – Acórdão de mérito publicado – (Paradigma RE 1326559).....	4
Tema 1267 – Acórdão de mérito publicado – (Paradigma RE 1450100).....	5
Tema 1282 – Acórdão de mérito publicado – (Paradigma RE 1417155).....	5
Tema 1383 – Trânsito em julgado – (Paradigma RE 1473645).....	5
Tema 1385 – Acórdão de repercussão geral publicado – (Paradigma ARE 1534108).....	6
Tema 1387 – Acórdão de repercussão geral publicado – (Paradigma RE 1538690).....	6
Tema 1393 – Trânsito em julgado – (Paradigma ARE 1535441).....	6
Tema 1396 – Acórdão de mérito publicado – (Paradigma ARE 1528097).....	6
Tema 1397 – Analisada a preliminar de repercussão geral – (Paradigma ARE 1442005) – Há repercussão.....	7
Tema 1398 – Acórdão de repercussão geral publicado – (Paradigma RE 1317330).....	7
Tema 1399 – Analisada a preliminar de repercussão geral – (Paradigma RE 1517308) – Há repercussão.....	7
Tema 1400 – Mérito julgado – (Paradigma RE 1542482).....	8
Tema 1401 – Analisada a preliminar de repercussão geral – (Paradigma RE 1425640) – Há repercussão.....	8
Tema 1402 – Analisada a preliminar de repercussão geral – (Paradigma ARE 1503603) – Não há repercussão.....	8
Tema 1403 – Analisada a preliminar de repercussão geral – (Paradigma ARE 1542420) – Há repercussão.....	8

Superior Tribunal de Justiça – Recursos Repetitivos

Tema 1131 – Acórdão de mérito publicado – (Paradigmas REsp 1962118/RS, REsp 1976624/RS).....	9
Tema 1147 - Acórdão de mérito publicado – (Paradigmas REsp 1978141/SP, REsp 1978155/SP).....	9
Tema 1246 – Trânsito em julgado – (Paradigmas 2082395/SP, REsp 2098629/SP).....	10
Tema 1292 – Trânsito em julgado – (Paradigmas 2129995/AL, REsp 2129996/AL, REsp 2129997/AL).....	10
Tema 1347 – Afetação – (Paradigmas REsp 2166900/SP, REsp 2153215/RJ, REsp 2167128/RJ).....	10
Tema 1348 – Afetação – (Paradigmas REsp 2154187/SP, REsp 2155886/SP).....	11
Tema 1349 – Afetação – (Paradigmas REsp 2015740/SP, REsp 2100395/SP).....	11
Tema 1350 – Afetação – (Paradigmas REsp 2194708/SC, REsp 2194734/SC, REsp 2194706/SC).....	11

Superior Tribunal de Justiça – Incidente de Assunção de Competência

Tema 21 – Admitido – (Paradigma REsp 1957818/SP).....	12
---	----

Repercussão Geral**Acórdão de mérito publicado****Tema:** 111

Questão submetida a julgamento: Aplicabilidade imediata do art. 78, § 2º, do ADCT para fins de compensação de débitos tributários com precatórios de natureza alimentar.

Tese firmada: O regime previsto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias é inconstitucional, respeitando-se os parcelamentos realizados, com amparo no dispositivo, até a concessão da medida cautelar na ADI 2.356 MC em 25/11/2010.

RE 970343**Data de publicação do acórdão:** 22/05/2025

Repercussão Geral**Acórdão de embargos declaratórios publicado****Tema:** 968

Questão submetida a julgamento: Competência legislativa da União para dispor sobre normas gerais em matéria previdenciária no que diz respeito ao descumprimento da Lei 9.717/1998 e do Decreto 3.788/2001 pelos demais entes federados.

Tese firmada: 1. É constitucional a previsão, em lei federal, de medidas sancionatórias ao ente federativo que descumprir os critérios e exigências aplicáveis aos regimes próprios de previdência social.

2. Admite-se o controle judicial das exigências feitas pela União no exercício da fiscalização desses regimes. Nesse caso, o ente fiscalizado deverá demonstrar, de forma técnica: (i) a inexistência do déficit atuarial apontado; ou, (ii) caso reconheça o desequilíbrio, a impertinência das medidas impostas pela União e a existência de plano alternativo capaz de assegurar, de maneira equivalente, a sustentabilidade do regime.

Anotações do NUGEPNAC/TJBA: O Tribunal, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração.

RE 1007271**Data de publicação do acórdão:** 23/05/2025

Repercussão Geral**Mérito julgado****Tema:** 1108

Questão submetida a julgamento: Aplicabilidade do princípio da anterioridade geral (anual ou de exercício) em face das reduções de benefícios fiscais previstos no Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras (Reintegra).

Tese firmada: As reduções do percentual de crédito a ser apurado no REINTEGRA, assim como a revogação do benefício, ensejam a majoração indireta das contribuições para o PIS e COFINS e devem observar, quanto à sua vigência, o princípio da anterioridade nonagesimal, previsto no art. 195, § 6º, da Constituição Federal, não se lhes aplicando o princípio da anterioridade geral ou de

exercício, previsto no art. 150, III, b.

ARE 1285177

Data do julgamento: 26/05/2025

Repercussão Geral

Mérito julgado

Tema: 1156

Questão submetida a julgamento: Pagamento da parcela de natureza superpreferencial, prevista no artigo 100, § 2º, da Constituição Federal, por meio de Requisição de Pequeno Valor (RPV).

Tese firmada: O pagamento de crédito superpreferencial (art. 100, § 2º, da CF/1988) deve ser realizado por meio de precatório, exceto se o valor a ser adimplido encontrar-se dentro do limite estabelecido por lei como pequeno valor.

RE 1326178

Data do julgamento: 26/05/2025

Repercussão Geral

Acórdão de embargos declaratórios publicado

Tema: 1170

Questão submetida a julgamento: Validade dos juros moratórios aplicáveis nas condenações da Fazenda Pública, em virtude da tese firmada no RE 870.947 (Tema 810), na execução de título judicial que tenha fixado expressamente índice diverso.

Tese firmada: É aplicável às condenações da Fazenda Pública envolvendo relações jurídicas não tributárias o índice de juros moratórios estabelecido no art. 1º-F da Lei n. 9.494/1997, na redação dada pela Lei n. 11.960/2009, a partir da vigência da referida legislação, mesmo havendo previsão diversa em título executivo judicial transitado em julgado.

Anotações do NUGEPNAC/TJBA: O Tribunal, por unanimidade, não conheceu dos embargos de declaração e determinou a certificação do trânsito em julgado e a baixa imediata, independentemente da publicação do acórdão

RE 1317982

Data de publicação do acórdão: 21/05/2025

Repercussão Geral

Acórdão de mérito publicado

Tema: 1220

Questão submetida a julgamento: Declaração de inconstitucionalidade parcial, sem redução de texto, do § 14 do artigo 85 do CPC/2015 para se afastar a possibilidade de ser atribuída preferência de pagamento a honorários advocatícios em relação ao crédito tributário.

Tese firmada: É formalmente constitucional o § 14 do art. 85 do Código de Processo Civil no que

diz respeito à preferência dos honorários advocatícios, inclusive contratuais, em relação ao crédito tributário, considerando-se o teor do art. 186 do CTN.

RE 1326559

Data de publicação do acórdão: 22/05/2025

Repercussão Geral

Acórdão de mérito publicado

Tema: 1267

Questão submetida a julgamento: Constitucionalidade da concessão de indulto natalino, nos moldes previstos no art. 5º, caput e parágrafo único, do Decreto Presidencial 11.302/2022, às pessoas condenadas por crime cuja pena privativa de liberdade máxima em abstrato não seja superior a cinco anos.

Tese firmada: É constitucional o indulto natalino do art. 5º, caput e parágrafo único, do Decreto Presidencial nº 11.302, de 22/12/2022.

RE 1450100

Data de publicação do acórdão: 23/05/2025

Repercussão Geral

Acórdão de mérito publicado

Tema: 1282

Questão submetida a julgamento: Constitucionalidade das taxas de prevenção e combate a incêndios, busca, salvamento e resgate instituídas por estados-membros.

Tese firmada: São constitucionais as taxas estaduais pela utilização, efetiva ou potencial, dos serviços públicos de prevenção e combate a incêndios, busca, salvamento ou resgate prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição pelos corpos de bombeiros militares.

RE 1417155

Data de publicação do acórdão: 29/05/2025

Repercussão Geral

Trânsito em julgado

Tema: 1383

Questão submetida a julgamento: Aplicação do princípio de anterioridade tributária, geral e nonagesimal, nas hipóteses de redução ou de supressão de benefícios ou de incentivos fiscais que resultem em majoração indireta de tributos.

Tese firmada: O princípio da anterioridade tributária, geral e nonagesimal, se aplica às hipóteses de redução ou de supressão de benefícios ou de incentivos fiscais que resultem em majoração indireta de tributos, observadas as determinações e as exceções constitucionais para cada tributo.

RE 1473645

Data do trânsito em julgado: 24/05/2025

Repercussão Geral

Acórdão de repercussão geral publicado

Tema: 1385

Questão submetida a julgamento: Possibilidade de progressão funcional de servidor público, sem a realização de avaliação de desempenho, devido à inércia da Administração Pública.

Anotações do NUGEPNAC/TJBA: O Tribunal, por unanimidade, reconheceu a inexistência de repercussão geral da questão, por não se tratar de matéria constitucional.

ARE 1534108

Data de publicação do acórdão: 23/05/2025

Repercussão Geral

Acórdão de repercussão geral publicado

Tema: 1387

Questão submetida a julgamento: Excesso de poder regulamentar de atos do Poder Executivo que disciplinam a destinação de recursos da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE).

Anotações do NUGEPNAC/TJBA: O Tribunal, por maioria, reconheceu a inexistência de repercussão geral da questão, por não se tratar de matéria constitucional.

RE 1538690

Data de publicação do acórdão: 30/05/2025

Repercussão Geral

Trânsito em julgado

Tema: 1393

Questão submetida a julgamento: Limitação da base de cálculo das contribuições destinadas a terceiros ao teto de 20 salários-mínimos.

Anotações do NUGEPNAC/TJBA: O Tribunal, por unanimidade, reconheceu a inexistência de repercussão geral da questão, por não se tratar de matéria constitucional.

ARE 1535441

Data do trânsito em julgado: 17/05/2025

Repercussão Geral

Acórdão de mérito publicado

Tema: 1396

Questão submetida a julgamento: Exigência da Fazenda Pública de indicar o valor devido em cumprimento de sentença nos Juizados de Fazenda Pública.

Tese firmada: 1. É possível exigir da Fazenda Pública a apresentação de documentos e cálculos para o início de cumprimento de sentença nos juizados especiais, nos termos da ADPF 219;
2. É fática a controvérsia sobre a hipossuficiência da parte credora para atribuição à Fazenda Pública do ônus de apresentação de documentos para início de execução de sentença em Juizados Especiais.

ARE 1528097

Data de publicação do acórdão: 23/05/2025

Repercussão Geral

Analisada a preliminar de repercussão geral

Tema: 1397

Questão submetida a julgamento: Constitucionalidade da cobrança de contribuição de pensão militar devida pelos militares das Forças Armadas em relação aos pensionistas militares do Distrito Federal, com fundamento em Lei Federal (Lei nº 13.954/2019).

Anotações do NUGEPNAC/TJBA: O Tribunal, por unanimidade, reconheceu a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada.

ARE 1442005

Data da decisão: 17/05/2025

Repercussão Geral

Acórdão de repercussão geral publicado

Tema: 1398

Questão submetida a julgamento: Garantia de imunidade tributária para fins de incidência de IPTU em relação a bens imóveis de estatais afetados à prestação de serviço público.

Anotações do NUGEPNAC/TJBA: O Tribunal, por unanimidade, reconheceu a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada.

RE 1317330

Data de publicação do acórdão: 23/05/2025

Repercussão Geral

Analisada a preliminar de repercussão geral

Tema: 1399

Questão submetida a julgamento: Prazo prescricional de um ano do art. 14 da Medida Provisória nº 1.039/2021 para os pedidos de auxílio emergencial.

Anotações do NUGEPNAC/TJBA: O Tribunal, por unanimidade, reconheceu a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada.

RE 1517308

Data da decisão: 24/05/2025

Repercussão Geral

Mérito julgado

Tema: 1400

Questão submetida a julgamento: Concessão de indulto a condenado por tráfico privilegiado.

Anotações do NUGEPNAC/TJBA: O Tribunal, por unanimidade, reconheceu a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada. No mérito, por unanimidade, reafirmou a jurisprudência dominante sobre a matéria.

RE 1542482

Data do julgamento: 31/05/2025

Repercussão Geral

Analisada a preliminar de repercussão geral

Tema: 1401

Questão submetida a julgamento: Constitucionalidade da limitação do direito de compensação de prejuízos fiscais do IRPJ e da base de cálculo negativa da CSLL na hipótese de extinção da pessoa jurídica.

Anotações do NUGEPNAC/TJBA: O Tribunal, por unanimidade, reconheceu a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada.

RE 1425640

Data da decisão: 31/05/2025

Repercussão Geral

Analisada a preliminar de repercussão geral

Tema: 1402

Questão submetida a julgamento: Fixação de honorários de sucumbência por equidade, nas causas que não envolvem a Fazenda Pública.

Anotações do NUGEPNAC/TJBA: O Tribunal, por maioria, reconheceu a inexistência de repercussão geral da questão, por não se tratar de matéria constitucional.

ARE 1503603

Data da decisão: 31/05/2025

Repercussão Geral

Analisada a preliminar de repercussão geral

Tema: 1403

Questão submetida a julgamento: Direito de fiscalização da exploração econômica das obras intelectuais inseridas em plataformas digitais, com fundamento nos dispositivos constitucionais

que compõem o sistema de proteção da propriedade intelectual.

Anotações do NUGEPNAC/TJBA: O Tribunal, por maioria, reconheceu a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada.

ARE 1542420

Data da decisão: 31/05/2025

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – RECURSOS REPETITIVOS

Recurso Repetitivo

[Direito Processual Civil e do Trabalho]

Acórdão de mérito publicado

Tema: 1131

Questão submetida a julgamento: Definir, nas ações que tenham como objeto o Tema Repetitivo 928/STJ, se a retroação da interrupção da prescrição à data da propositura da ação, nos termos do disposto no art. 240, § 1º, do CPC/2015 (art. 219, § 1º, do CPC/1973), deve ocorrer também quando a citação da parte legítima se der fora do prazo prescricional, caso a demora no ato citatório decorra do reconhecimento da existência de litisconsórcio passivo necessário durante a tramitação do feito.

Tese firmada: Nas ações relacionadas ao Tema Repetitivo 928/STJ, a citação válida do Estado do Paraná e da Faculdade Vizivali tem o condão de interromper a prescrição também em relação à União, com efeitos retroativos à data da propositura da ação. Esse entendimento aplica-se inclusive aos casos em que a citação da União tenha ocorrido após o decurso de cinco anos desde o ajuizamento da demanda, quando essa demora for imputável exclusivamente ao Poder Judiciário, em razão do reconhecimento, no curso do processo, da necessidade de formação de litisconsórcio passivo necessário.

REsp 1962118/RS, REsp 1976621/RS

Data de publicação do acórdão: 26/05/2025

Recurso Repetitivo

[Direito Administrativo]

Acórdão de mérito publicado

Tema: 1147

Questão submetida a julgamento: Definir: 1) qual o prazo prescricional aplicável em caso de demanda que envolva pedido de ressarcimento ao Sistema Único de Saúde na hipótese do art. 32 da Lei n.º 9.656/98: se é aplicável o prazo quinquenal previsto no art. 1º do Decreto n.º 20.910/32, ou o prazo trienal prescrito no art. 206, §3º do Código Civil; 2) qual o termo inicial da contagem do prazo prescricional: se começa a correr com a internação do paciente, com a alta do hospital, ou a partir da notificação da decisão do processo administrativo que apura os valores a serem ressarcidos.

Tese firmada: Nas ações com pedido de ressarcimento ao Sistema Único de Saúde de que trata o art. 32 da Lei 9.656/1998, é aplicável o prazo prescricional de cinco anos previsto no Decreto 20.910/1932, contado a partir da notificação da decisão administrativa que apurou os valores.

REsp 1978141/SP, REsp 1978155/SP

Recurso Repetitivo

[Direito Processual Civil e do Trabalho]

Trânsito em julgado

Tema: 1246

Questão submetida a julgamento: (In)admissibilidade de recurso especial interposto para rediscutir as conclusões do acórdão recorrido quanto ao preenchimento, em caso concreto em que se controverte quanto a benefício previdenciário por incapacidade (aposentadoria por invalidez, auxílio-doença ou auxílio-acidente), do requisito legal da incapacidade do segurado para o exercício de atividade laborativa, seja pela vertente de sua existência, de sua extensão (total ou parcial) e/ou de sua duração (temporária ou permanente).

Tese firmada: É inadmissível recurso especial interposto para rediscutir as conclusões do acórdão recorrido quanto ao preenchimento, em caso concreto em que se controverte quanto a benefício por incapacidade (aposentadoria por invalidez, auxílio-doença ou auxílio-acidente), do requisito legal da incapacidade do segurado para o exercício de atividade laborativa, seja pela vertente de sua existência, de sua extensão (total ou parcial) e/ou de sua duração (temporária ou permanente).

REsp 2082395/SP, REsp 2098629/SP

Data do trânsito em julgado: 20/05/2025

Recurso Repetitivo

[Direito Administrativo]

Trânsito em julgado

Tema: 1292

Questão submetida a julgamento: Possibilidade de extensão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), modo especial de cálculo da Retribuição por Titulação (RT), ao servidor aposentado anteriormente à Lei n. 12.772/2012.

Tese firmada: O Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), modo especial de cálculo da Retribuição por Titulação (RT), é extensível ao servidor do Magistério Federal Básico, Técnico e Tecnológico aposentado antes da Lei 12.772/2012 e que tenha direito à paridade remuneratória constitucional.

REsp 2129995/AL, REsp 2129996/AL, REsp 2129997/AL

Data do trânsito em julgado: 20/05/2025

Recurso Repetitivo

[Direito Processual Penal]

Afetação

Tema: 1347

Questão submetida a julgamento: Definir se é necessária a prévia oitiva da pessoa apenada para que lhe seja imposta a suspensão cautelar (regressão provisória) do regime prisional mais favorável quando constatado o possível cometimento de falta disciplinar grave ou de fato definido como crime doloso.

Anotações NUGEPNAC/TJBA: A Terceira Seção, por unanimidade, afetou o processo ao rito dos recursos repetitivos (RISTJ, art. 257-C) e, por unanimidade, **não suspendeu a tramitação de processos.**

REsp 2166900/SP, REsp 2153215/RJ, Resp 2167128/RJ

Data da afetação: 20/05/2025

Recurso Repetitivo

[Direito Civil]

Afetação

Tema: 1348

Questão submetida a julgamento: Definir a legislação aplicável para situações de rescisão de contratos de compra e venda de imóveis garantidos por alienação fiduciária, na eventualidade de desistência do adquirente, sem que tenha havido a sua constituição em mora.

Anotações NUGEPNAC/TJBA: Há determinação da suspensão do processamento dos recursos especiais e agravos em recurso especial, em trâmite na segunda instância e/ou no STJ, os quais versem sobre idêntica questão jurídica.

REsp 2154187/SP, REsp 2155886/SP

Data da afetação: 20/05/2025

Recurso Repetitivo

[Direito Processual Civil e do Trabalho]

Afetação

Tema: 1349

Questão submetida a julgamento: Proposta de revisão do Tema Repetitivo nº 886/STJ para definir se há legitimidade concorrente entre o promitente vendedor, titular do direito de propriedade, e o promitente comprador para figurar no polo passivo da ação de cobrança de débitos condominiais posteriores à imissão do comprador na posse, independentemente de haver ciência inequívoca da transação pelo condomínio.

Anotações NUGEPNAC/TJBA: Há determinação da suspensão de todos os recursos especiais e agravos em recurso especial em trâmite nos Tribunais de segundo grau ou no STJ, que versem sobre idêntica questão à discutida no Tema nº 886/STJ (artigos 1.037, II, do Código de Processo Civil e 256-L do RISTJ).

REsp 2015740/SP, REsp 2100395/SP

Data da afetação: 26/05/2025

Recurso Repetitivo

[Direito Tributário]

Afetação

Tema: 1350

Questão submetida a julgamento: Definir se, até a prolação da sentença nos embargos, é possível que a Fazenda Pública substitua ou emende a Certidão de Dívida Ativa (CDA), para incluir,

complementar ou modificar o fundamento legal do crédito tributário.

Anotações NUGEPNAC/TJBA: Há **determinação da suspensão do processamento dos recursos especiais ou dos agravos em recursos especiais em segunda instância e/ou no STJ fundados em idêntica questão de direito** (art.256-L do RISTJ).

REsp 2194708/SC, REsp 2194734/SC, REsp 2194706/SC

Data da afetação: 26/05/2025

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA

Incidente de Assunção de Competência

[Direito Administrativo]

Admitido

Tema: 21

Questão submetida a julgamento: Possibilidade, impossibilidade e/ou condições de exploração de gás e óleo de fontes não convencionais (óleo e gás de xisto ou folhelho) mediante fraturamento hidráulico (fracking), considerado o arcabouço jurídico vertido nas Leis n. 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente), 9.433/1997 (Política Nacional dos Recursos Hídricos), 9.478/1997 (Lei do Petróleo), 12.187/2009 (Política Nacional da Mudança do Clima) e demais normas protetivas do meio ambiente e biomas nacionais.

Anotações do NUGEPNAC/TJBA: A Primeira Seção, por maioria, admitiu o Incidente de Assunção de Competência (Arts. 947, do CPC, e 271-C, do RISTJ) e, igualmente por maioria, **suspendeu a tramitação dos recursos especiais ou extraordinários que estejam pendentes ou venham a ser interpostos nos tribunais ordinários.**

REsp 1957818/SP

Data de admissão: 20/05/2025

Sua contribuição é fundamental!!

O NUGEPNAC valoriza a colaboração de todos os envolvidos no sistema de justiça. Envie suas sugestões, comentários ou observações para que possamos continuar aprimorando nosso boletim e oferecendo informações cada vez mais relevantes e úteis. Juntos, podemos fortalecer a disseminação do conhecimento e contribuir para o sistema de precedentes. Participe e contribua para a construção de um judiciário mais integrado e eficiente!

Para mais informações, consulte:

[STF] <https://portal.stf.jus.br/jurisprudenciaRepercussao/pesquisarProcesso.asp>

[STJ] https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/

[TJBA] <https://www.tjba.jus.br/nugep/>
<https://www.tjba.jus.br/nac/>

CONTATO

(71) 3483-3650/3651/3652

nugepnac@tjba.jus.br

sala 205, Anexo II – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia